



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Adauto Silveira Alves, Nº 35 - Bairro Fábrica - CEP 36790-000 - Miraf - MG - www.tjmg.jus.br

## PORTARIA Nº 4334/2025

**CONSIDERANDO** que as linhas telefônicas da **Comarca de Miraf/MG** se encontram indisponíveis em virtude de problemas técnicos com a operadora, sem data prevista para restabelecimento; e

**CONSIDERANDO** que a indisponibilidade das linhas telefônicas dificulta o atendimento ao público externo, aos jurisdicionados e às demais unidades do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

### RESOLVE

Art. 1º. Informar, oficialmente, que o atendimento telefônico da Comarca de Miraf/MG está temporariamente indisponível devido a problemas técnicos cuja solução ultrapassa a competência da Direção do Foro.

Art. 2º. O atendimento ao público, partes, jurisdicionados e advogados pela Unidades Jurisdicionais desta Comarca, Tesouraria, Distribuição e Administração do Foro permanece de forma presencial, nos dias úteis, no período compreendido de 12h às 18h.

Art. 3º. Em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o interessado enviar e-mail, que será respondido na ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades de cada setor, enquanto persistirem os problemas técnicos.

Para tanto, seguem os *e-mails* desta Comarca:

**Secretaria da Vara Única:** [mii1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:mii1secretaria@tjmg.jus.br)

**Setor de Audiências:** [cejusc.mii@tjmg.jus.br](mailto:cejusc.mii@tjmg.jus.br)

**Setor de Sala Passiva:** [mii.salapassiva@tjmg.jus.br](mailto:mii.salapassiva@tjmg.jus.br)

**Distribuição/Contadoria:** [miicontadoria@tjmg.jus.br](mailto:miicontadoria@tjmg.jus.br)

Art. 4º. Esta Portaria será publicada no átrio do Fórum, devendo ser encaminhada à Presidência da OAB da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, ao Ministério Público, às Direções dos Foros, às Unidades Judiciárias das Comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 44, XI, do Provimento Conjunto nº 355/2018.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se vigente até que o problema técnico seja solucionado e o atendimento telefônico seja restabelecido.

Afixe-se a presente no local de costume.

Miraí, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Oliveira Fernandes, Juiz(a) de Direito**, em 12/05/2025, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22658315** e o código CRC **B232BDE9**.

---

0107832-79.2025.8.13.0422

22658315v5